



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 395 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço de saldo de dotação consignada no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.559 de 21 de dezembro de 2021 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.196	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)	
3.3.90.39.00.00.00.00.0112	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		400.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente à transferência de recursos financeiros para o Custeio e Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs, relativo a competência de outubro/2022, depositado no Banco do Bradesco, agência nº 555, conta corrente nº 41.703-3 em 19/10/2022. Segue cópia do extrato, Resolução SES nº 2837 de 26 de agosto de 2022 e Anexo Único.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 24 de outubro de 2022.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

RECEITA	Apoio as Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24hs)
Código de Classificação (Transf. UPA)	1.7.1.3.50.1.1.09.00.00 – R\$ 4.000.000,00
Demonstrativo da Receita Arrecadada	Janeiro até Outubro/2022
Total Orçado	0,00
Excesso já observado	4.000.000,00
(-) Lei Municipal nº 3592/2022 Crédito Adicional Especial - Decreto nº 320/2022	1.600.000,00
(-) Decreto Excesso nº 340/2022	800.000,00
(-) Decreto Excesso nº 376/2022	800.000,00
(-) Decreto Excesso nº 381/2022	400.000,00
Total Considerado no Excesso	400.000,00
Fonte de Recurso	(112) Transferência do Fundo Estadual de Saúde (UPA 24hs)